

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523002

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	NOBRES	CNPJ	03.424.272/0001-07
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT	CNPJ	04.463.781/0001-01

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Banco do Brasil.SA			00.000.000/0001.91
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(021) 3808-7550
-	-	-	-
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	Não X

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?					Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet:	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/		

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia dos Fundos de Investimentos do Banco do Brasil.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital; Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial. Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23 Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.
--------------------------	---

Segregação de Atividades	Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.
Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil foi fundado em 1808. Como a primeira instituição bancária a operar no país, o BB surgiu quando apenas três bancos emissores atuavam no mundo. Entre os segmentos de operação do Banco do Brasil estão o bancário, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. O BB também é responsável por controlar 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e contar com participação em empresas de terceiros. A companhia possui presença física em 23 países para dar conta da demanda de brasileiros vivendo no exterior. A atuação fora do Brasil também está relacionada à internacionalização das empresas nacionais e ao crescimento das relações comerciais entre o Brasil e outras nações. De acordo com a instituição, a missão do Banco do Brasil é "ser uma empresa rentável e líder na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atendendo às expectativas dos clientes e do acionista e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil".

Principais Categorias e Serviços Prestados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.481.265.177.292,28 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Atlantic Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT			Data	29/06/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura	
NADIR DA SILVA		Representante Legal Da Unidade Gestora	652.355.179-20		
AGNALDO SOARES DE CAMPOS		Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	442.142.431-53		
EDSON FRIEDRICH		Membro do Comitê de Investimento	905.754.231-53		
ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO		Membro do Comitê de Investimento	537.793.041-04		

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTE EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MPT nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
